

Concursos

EDITAL Nº 27/2022 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (EDITAL Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000 e SEI Nº 0055480-52.2021.8.16.6000) - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a fim de viabilizar a convocação e nomeação dos candidatos e candidatas aprovados no referido concurso público, tendo em vista a necessidade urgente de preenchimento de cargos, em cumprimento aos termos do item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 04/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, notadamente as convocações procedidas pelo item I;

CONSIDERANDO a nomeação tornada sem efeito e o reposicionamento no final de lista ou exclusão e invalidação de nomeação da classificação geral dos candidatos aprovados e das candidatas aprovadas através dos Decretos Judiciais 214/2022, 414/2022, 422/2022, 423/2022, 424/2022, 426/2022, 427/2022, 428/2022, 429/2022, 431/2022, 440/2022, 449/2022, 475/2022, 476/2022, 530/2022, 533/2022, 534/2022, 537/2022, 538/2022, 542/2022, 573/2022 (classificação geral), 294/2022, 295/2022, 425/2022, 432/2022, 535/2022, 536/2022, 539/2022 (cotas reservadas aos negros e às negras), 430/2022, 477/2022 (cotas reservadas às pessoas com deficiência);

CONSIDERANDO que, em decorrência dos Decretos Judiciais nº 214/2022, 414/2022, 422/2022, 423/2022, 424/2022, 426/2022, 427/2022, 428/2022, 429/2022, 431/2022, 440/2022, 449/2022, 475/2022, 476/2022, 294/2022, 295/2022, 425/2022, 432/2022, 430/2022, 477/2022, 530/2022, 533/2022, 534/2022, 535/2022, 536/2022, 537/2022, 538/2022, 539/2022, 542/2022, 573/2022, foram liberadas uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Grandes Rios, uma (1) vaga na Secretaria do Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Jacarezinho, uma (1) vaga na Secretaria da Vara da Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo, uma (1) vaga na Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Castro, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Arapoti, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Nova Fátima, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Arapoti, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Teixeira Soares, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Castro, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, uma (1) vaga na Secretaria da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, uma (1) vaga na Secretaria do Juízo Único da Comarca de Joaquim Távora, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba, uma (1) vaga na Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, uma (1) vaga na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, uma (1) vaga na Secretaria do Cível e do Crime do Juízo Único da Comarca de Imbituva, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Paranacity, uma (1) vaga na Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Jaguaíva, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum

da Comarca de São Jerônimo da Serra, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Jaguapitã, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Jacarezinho, uma (1) vaga na Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Lapa, uma (1) vaga na Secretaria da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Antonina, uma (1) vaga na Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Ortigueira, uma (1) vaga na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas; CONSIDERANDO, em analogia, a Decisão nº 7120603 (SEI nº 0114583-87.2021.8.16.6000) que disponibilizou aos novos candidatos convocados no concurso público de Técnico Judiciário do 1º Grau pelo Edital 10/2021, a vaga referente à 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, em decorrência do pedido de candidato que solicitou o reposicionamento em final de lista e sua nomeação tornada sem efeito (SEI nº 0132965-31.2021.8.16.6000);

CONSIDERANDO, em analogia, a Decisão nº 7164528 (SEI nº 0138525-51.2021.8.16.6000) que determinou a apresentação de novo termo de escolha de vagas, contemplando aquelas oferecidas no Edital de Convocação nº 10/2021, aos candidatos convocados e às candidatas convocadas pelo Edital nº 09/2021 e que não foram nomeados e nomeadas, resolve:

CONSIDERANDO que o Edital de Retificação nº 04/2022 determinou que a forma de envio dos documentos exigidos no edital será realizada por meio eletrônico, mediante inserção no Sistema Eletrônico de Informações - sei!, pelo próprio candidato e candidata com assinatura digital e a presunção de veracidade das informações fornecidas, é prescindível a autenticação dos documentos elencados nos itens 109.1, 109.2, 109.4, 109.8 e o reconhecimento de firma nos documentos constantes nos itens 109.9, 109.10, 109.11;

CONSIDERANDO o Edital de Retificação nº 04/2022 que, por meio do item 110.1 dispõe sobre o prazo impróprio para análise da documentação pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos e o fornecimento do Laudo Médico pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o Edital de Retificação nº 04/2022 em suas demais disposições;

CONSIDERANDO que restaram quatro (4) vagas para finalizar as nomeações advindas da convocação das 114 vagas ofertadas no edital de abertura, bem como vinte e seis (26) vagas da última convocação, ante as nomeações tornadas sem efeito, e setenta e duas (72) vagas não providas das 349 vagas ofertadas no Edital nº 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA

I.A convocação dos candidatos e das candidatas abaixo, do concurso público para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná - nível inicial INT 1 (tabela V do anexo III da Lei Estadual nº 20.329/2020), para apresentação da documentação constante no item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações:

Inscrição	Nome do Candidato e da Candidata	Classificação	Lista
5050853	Juliana Semkiw	388	GERAL
5607770	Caroline Moreira Back	389	GERAL
4394839	Matheus Augusto Silva Melo	391	GERAL
3678440	Rodrigo Henrique de Mendonca Locks	392	GERAL
4208314	Gabriel Scarafiz	393	GERAL
5669926	Maria Helena Macedo Lessa	394	GERAL
4965972	Carolina Miranda e Castro	395	GERAL
4950729	Caio Rossato de Carvalho	397	GERAL
3659752	Deborah Katherine Torres Batista	398	GERAL
3974527	Jaqueline Carnelos Mataroli	400	GERAL
5690544	Ricieri Gustavo Bernardi	401	GERAL
3896274	Bruna Batista Padilha	402	GERAL
4750879	Stefane Prigol Cimi	403	GERAL
4049957	Julian Pacheco	404	GERAL

4314512	Hindianara Braz Martins Carneiro	405	GERAL	5558028	Caroline da Silva Carvalho Soberano	466	GERAL
3742416	Djulia Cristina Lindemann	410	GERAL	4971441	Bernardo Marques Azevedo de Souza Pinto	467	GERAL
4654002	Bruna Ota Mussolini	411	GERAL	3575217	Marcelo Britto Codato	468	GERAL
3523516	Lucas Cavichiolo Moreira Barbosa	412	GERAL	3832633	Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti	469	GERAL
3804540	Maria Alice Pires Carvalho	413	GERAL	4145164	Pietra Maria Gulak Welter	470	GERAL
4413592	Kizzy Karoline Muller	414	GERAL	3824824	Adriano de Lima Ribeiro	471	GERAL
5044338	Victor Hugo Mergel Scatolin	415	GERAL	4245703	Eduardo Ruaro de Souza	472	GERAL
3951640	Fabio Linares Godoy	416	GERAL	4704416	Tiago de Almeida Silva	473	GERAL
5621406	Jose Victor Pereira Faustino	417	GERAL	4019203	Margarete Buch Jabes	474	GERAL
3659687	Raquel Pessoni Tinonin	418	GERAL	4391765	Ana Carolina Cavassim Guimaraes	476	GERAL
3548491	Vandre Borba Trevisan Ferreira	419	GERAL	5542455	Bruna Payao Rossetto Balestero	477	GERAL
4904551	Herickson Odair de Sa	421	GERAL	3861513	Magno Andre Miranda Janeiro	108	NEGROS
3532617	Mayara Aline Franca	422	GERAL	3514395	Almir das Neves	109	NEGROS
3727059	Rafael Carvalho Matsuda	424	GERAL	5669817	Gesiade Alom Braga Santos	110	NEGROS
3758425	Patricia Cristina de Almeida Camargo	427	GERAL	4236363	Elce Arruda de Almeida	111	NEGROS
3973764	Vitor Trannin Vinholi Moreira	428	GERAL	4794149	Sarah Lucia Barbosa dos Santos Cardoso	112	NEGROS
4881172	Leticia de Mello Labegalini	429	GERAL	5363593	Allan Medeiros de Paula Barreto	113	NEGROS
5589848	Marcos Jose de Lacerda Junior	431	GERAL	5535320	Alan Andre Santos do Nascimento	114	NEGROS
4304419	Daiane de Sousa Rodrigues	432	GERAL	4428321	Otavio Augusto Oliveira da Silva	115	NEGROS
4111132	Fernanda Branco	433	GERAL	4887796	Luciana Ferreira da Silva Agulho	116	NEGROS
5378935	Rebeca Marinho Medeiros da Silva	434	GERAL	3834938	Aline dos Santos Rocha	117	NEGROS
3976766	Rafael Dalledone Montanha	435	GERAL	4751380	Marina Haline de Souza	118	NEGROS
5776793	Mayra Branco	436	GERAL	3507822	Mariana Ferrari Santos	119	NEGROS
4320699	Karla Alves Mendonca	437	GERAL	4281182	Jullianny Lima dos Reis	120	NEGROS
3681199	Sergio Henrique Ritter Biesek	438	GERAL	4981847	Jessica Araujo Almeida de Jesus	121	NEGROS
3702575	Ricardo Carasek	440	GERAL	5227686	Pedro Ivo Goncalves dos Santos	122	NEGROS
3859518	Victor Hugo de Freitas Santos	441	GERAL	5027506	Tiago Aires Araujo	123	NEGROS
3853435	Raquel Reboucas Felix	442	GERAL	4846436	Anderson Andrei Grosso	124	NEGROS
3596126	Eduardo Rueda Fernandes	443	GERAL	3972494	Jessica Cipriani de Almeida	125	NEGROS
4589445	Taciana Rebeschini Gioppo	444	GERAL	3591885	Anacleto Fabiano Evaristo Ferreira	126	NEGROS
3898010	Marina Castilhos Martins	445	GERAL	5551630	Angelica Aparecida da Silva	127	NEGROS
5664999	Paulo Pardaul Rodrigues	446	GERAL	4907015	Janaina Caroline Goncalves Rodrigues	128	NEGROS
3626750	Mariana Rodrigues Moreira	447	GERAL	4311161	Cleriston do Carmo Martins Norder	31	PCD
3756689	Lucas Prado de Azevedo	448	GERAL	5571733	Julia Sato Jaworski	32	PCD
3827255	Luciane Kolaciak	449	GERAL	5638229	Karina Teresinha Muehlbauer	33	PCD
4001296	Maria Eugenia Aranda Fahur	450	GERAL	4306625	Carla Regina Cercal Martins	34	PCD
5555213	Andre Cristiano Goulart	451	GERAL	3574341	Francisco Rogerio de Carlos Correa	36	PCD
4378491	Camila Laurenti Pelarim	452	GERAL	4898345	Samuel Ray Becker Foltz	37	PCD
4601636	Renata Priscilla Veri	454	GERAL	3550218	Fabricio Olimpio	38	PCD
3860068	Ana Carolina de Andrade Borba	455	GERAL				
4341089	Fernando Santos da Rosa	456	GERAL				
5616023	Henrique Macedo Scarante	457	GERAL				
3617252	Joao Paulo Walvy Wischral	458	GERAL				
5299840	Juliana Cavassin	459	GERAL				
5624277	Luiz Guilherme Ferreira Pirath	460	GERAL				
4464706	Nelson Kendi Murakami	461	GERAL				
5742187	Diogo Lemes de Freitas	462	GERAL				
3729751	Raissa Mendes Jardim	463	GERAL				
4647446	Pedro Benedito Kozeschen dos Santos	465	GERAL				

1. Os candidatos e as candidatas acima relacionados e relacionadas deverão, após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, por meio do link sei.tjpr.jus.br/externo, fazer o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal de Justiça no site sei.tjpr.jus.br/externo. As instruções para acesso externo ao sistema SEI se encontram no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná e podem ser acessadas via este [link](#).

1.1. Após a autorização de acesso externo, os candidatos e candidatas deverão comunicar imediatamente à DGRH-DAPE respondendo ao e-mail que receberá, após a veiculação do presente edital, no Diário da Justiça eletrônico, sobre o cadastro realizado e aprovado para que esta conceda o acesso externo ao procedimento criado no Sistema SEI para a inserção dos documentos exigidos e demais providências;

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato e da candidata cadastrar corretamente seus dados para acesso externo ao Sistema SEI, arcando com quaisquer possíveis complicações decorrentes de preenchimento equivocado;

1.3. O e-mail a ser preenchido no cadastro de usuário externo, deve ser o e-mail informado na inscrição do concurso, no qual recebeu a convocação realizada pelo presente edital;

1.4. Dúvidas com relação ao cadastramento poderão ser dirimidas na Divisão de Protocolo Administrativo do Departamento de Gestão Documental pelo telefone e whatsapp 41-3210-8000 ou pelo telefone 41-3210-7069.

2. No prazo de **trinta (30) dias corridos, após a publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico**, os candidatos e as candidatas deverão anexar a documentação exigida por meio do procedimento SEI próprio criado pela Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH-DAPE), enviado no e-mail cadastrado no momento da inscrição, após autorização de acesso externo ao Sistema SEI.

2.1. A contagem do prazo para anexar os documentos estará suspenso durante o período de **20/12/2022 a 08/01/2023**, em razão do recesso forense, voltando a contar os prazos à partir do dia **09/01/2023**.

2.2. Diante da possibilidade de inserção dos documentos exigidos no Edital por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelo próprio candidato e candidata mediante assinatura digital, bem como a presunção de veracidade das informações fornecidas, é prescindível a autenticação dos documentos elencados nos itens 109.1, 109.2, 109.4, 109.8 e o reconhecimento de firma nos documentos constantes nos itens 109.9, 109.10, 109.11.

2.2.1. Nos termos do item 109.13 no Edital de abertura nº 01/2017, o candidato e a candidata deverão manter sob seus cuidados os documentos originais elencados nos itens 109.1 a 109.11 do Edital nº 01/2017, pois estes poderão ser solicitados, a qualquer tempo, para conferência.

2.3. As certidões, em que não constar expressamente a validade, têm prazo de trinta (30) dias. Sugere-se que, caso haja alguma certidão positiva fornecida pelos órgãos judiciários, já seja enviado em conjunto uma certidão explicativa de cada processo indicado;

2.3.1. Observa-se que as certidões que não estiverem dentro do prazo de validade, durante o prazo estipulado para a entrega da documentação, serão consideradas como não entregues, o que desclassificará o candidato e a candidata.

3. A falta de apresentação de quaisquer documentos, dentro do prazo previsto no item 2, implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso, sendo desclassificado e excluído do certame conforme item 112 do Edital nº 001/2017 e alterações.

3.1. Os documentos elencados no item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações, encaminhados fora do prazo determinado por este edital, por qualquer que seja o motivo, não serão conhecidos.

3.1.1. A falta de qualquer documento excluirá o candidato e a candidata do certame, não sendo oportunizado prazo para sanar o equívoco. A única hipótese em que o candidato ou candidata poderão enviar nova documentação será em caso de necessidade de encaminhar certidões explicativas.

3.2. Nos termos do item 110.1 do Edital de Retificação nº 04/2022, a análise da documentação pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos e o fornecimento do Laudo Médico pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça poderão ser realizados em prazo diverso do estipulado neste edital.

3.3. O candidato e a candidata deverão colocar declaração constante no Anexo V após ter anexado toda a documentação no SEI de convocação respectivo. Esta declaração informa que houve a inclusão de toda a documentação exigida pelo Edital e indicará que o processo já está pronto para análise da documentação pelo DAPE, sendo vedada novas inclusões de documentos após a inserção desta declaração, salvo nos casos de solicitação por este Tribunal de Justiça.

4. Para obtenção do laudo médico, o candidato ou candidata deverão realizar os exames laboratoriais necessários (feito às suas expensas), constantes no sítio eletrônico www.tjpr.jus.br, no menu Concursos e Estágios > Instruções para Posse > Exames Necessários para Admissão > Servidores - [link](#).

4.1. Os resultados dos exames devem ser apresentados no prazo de trinta (30) dias estabelecido por este edital, para avaliação clínica que será realizada de forma presencial no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça - CAMS, situado à Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba-PR.

4.2. A avaliação psicológica será realizada pelo CAMS, de maneira virtual.

4.3. Os candidatos e candidatas deverão agendar as avaliações a) clínica, b) psicológica e c) de serviço social, diretamente no CAMS pelo telefone (41) 3200-2265, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00h.

4.4. O candidato ou candidata podem optar por realizar a avaliação clínica às suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e inserir o laudo médico juntamente com os exames no procedimento SEI, **no prazo de até trinta (30) dias** após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, a fim de ser avaliado e ratificado pelo CAMS.

4.4.1. Neste caso, o laudo médico deverá seguir o seguinte modelo "Atesto que (identificação do candidato ou candidata) apresenta condições físicas e mentais para assumir o cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com base em anamnese, exame físico e complementares", bem como conter carimbo, assinatura e CRM do médico e data.

5. Os candidatos e candidatas, relacionados e relacionadas no item I deste edital, deverão encaminhar, impreterivelmente, no mesmo prazo e forma estabelecidos no item 2 e subitens, termo de opção de vaga (modelo constante no Anexo I), elencando, por ordem de prioridade, todas as vagas nas comarcas onde deseja ser lotado.

5.1. O candidato e a candidata deverão apresentar o termo de opção de vaga elencando, preferencialmente, TODAS as comarcas ofertadas neste edital, por

ordem de prioridade de comarcas na ordem numeral de preferência. Ou seja, elencando em ordem crescente de escolha, com a Comarca respectiva ao lado.

5.2. Para análise, serão consideradas apenas as vagas indicadas pelo candidato ou pela candidata no termo de opção (as quais deverão ser elencadas na ordem de preferência), sendo possível elencar todas as vagas relacionadas no Anexo II.

5.3. O preenchimento parcial do termo de opção de vaga será entendido como desinteresse nas demais vagas ofertadas pelo edital.

5.3.1. Caso as vagas indicadas no respectivo termo já tiverem sido anteriormente escolhidas, conforme a ordem estabelecida no Anexo III e demais critérios constantes neste edital, e não restarem mais vagas indicadas no "termo de escolha de vaga", ocorrerá a desclassificação do candidato ou candidata nos termos do item 107 do Edital nº 01/2017 e alterações, sem possibilidade de nova indicação.

5.4. O candidato aprovado, ao ser convocado para a escolha da vaga, poderá recusar-se a escolher uma das vagas ofertadas, e, neste caso, **mediante requerimento (Anexo VI)**, será repositado em final de lista. Não havendo solicitação nesse sentido, o candidato será desclassificado.

5.5. O preenchimento e envio do termo de escolha de vaga, de maneira correta e dentro do prazo previsto, ou o pedido de final de lista, são de total responsabilidade do candidato ou candidata.

6. A relação das vagas encontra-se disposta no Anexo II do presente edital.

7. O termo de escolha de vagas deverá ser anexado ao SEI juntamente com os demais documentos para fins de nomeação.

8. Os termos serão analisados pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para o fim de determinar a lotação devida, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a dinâmica a seguir descrita, conforme tabela constante no Anexo III, ressalvadas as disposições do Decreto Judiciário nº 246/2017, alterado pelo Decreto Judiciário nº 459/2021:

8.1. Ao candidato negro ou candidata negra, será reservada a 3ª vaga disponível; as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de cinco vagas disponíveis para provimento, equivalente às 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e 28ª posições e assim por diante, sempre de 5 em 5 vagas.

8.2. Ao candidato ou candidata com deficiência (PCD), será reservada a 5ª vaga disponível; as reservas seguintes corresponderão às 21ª, 41ª, 61ª e 81ª posições, e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

8.3. Observar-se-á, para fins de convocação, o somatório do quantitativo de vagas providas e o número de vagas em vias de provimento.

8.4. Havendo desistência, reposicionamento em final de lista ou desclassificação de candidato ou candidata, será aproveitado o candidato ou candidata seguinte da mesma lista de classificação.

9. A inserção dos documentos no procedimento criado individualmente para o candidato ou a candidata no SEI, de maneira correta e dentro do prazo previsto, é de total responsabilidade do candidato ou candidata.

10. Conforme previsto no item 107 do Edital nº 01/2017 e alterações, havendo recusa do candidato convocado ou da candidata convocada na escolha de uma das vagas ofertadas, apenas mediante pedido expresso estes serão repositados em final de lista.

11. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo fone (41)3228-5702 ou 3228-5757.

12. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6601536